



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CCHLA – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PPGCS



EDITAL n° 002/2012

Fixa normas para concessão de bolsas remanescentes para o Mestrado do PPGCS para o ano de 2012.

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Demanda Social – CAPES e CNPq (Mestrado).

1. Da inscrição

1.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social (CAPES e CNPq) será efetuada no dia 12 (doze) de março de 2012 (segunda-feira), na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (Sala 430 do CCHLA-UFRN), nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

1.2. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos em Ciências Sociais regularmente matriculados neste Programa.

2. Da seleção de bolsistas

2.1. Considerando a disponibilidade de bolsas remanescentes do edital 001/2012, a oferta **atual** de vagas para o mestrado é a seguinte:

	Veteranos	Novos	Total
Mestrado	01	03	04

2.2. O bolsista da CAPES (01 bolsa) entrará em folha de pagamento no mês de março de 2012; enquanto as bolsas do CNPq (03 bolsas) serão implementadas apenas no mês de abril de 2012.

2.3. A seleção das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Aqueles que são estabelecidos pelas agências de fomento e pelo Regimento Interno do PPGCS.
- b) Para os veteranos: análise do desempenho acadêmico demonstrado no histórico escolar e no Currículo Lattes.
- c) Para os novos: a nota obtida na prova escrita do processo seletivo de 2012 para o PPGCS. Havendo empate, a comissão vai analisar o Currículo Lattes para determinar a preferência.

2.4. Não havendo preenchimento das vagas de bolsa em uma categoria (novos ou veteranos) e existindo pleiteantes à bolsa na outra, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) remanejada(s), com observância dos critérios estabelecidos para a categoria beneficiada.

2.5. Os bolsistas serão submetidos, anualmente, a uma avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas, como condição para a manutenção da bolsa no ano seguinte.

3. Das exigências para concessão

3.1. Os candidatos contemplados com bolsa de demanda social deverão comprovar residência em Natal e não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício.

3.2. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de **conta corrente no Banco do Brasil**, como titular.

4. Do resultado

3.1. O resultado da seleção de bolsas 2012 será divulgado no dia 14 (catorze) de março de 2012, no mural da Secretaria do PPGCS e na página eletrônica do Programa (www.cchla.ufrn.br/pgcs).

Natal (RN), 09 de março de 2012.

Comissão de Bolsas do PPGCS:

Prof.^a Dr. Josimey Costa da Silva (Presidente)
Prof. Dr. Fernando Bastos Costa (Membro docente)

Otânio Revoredo Costa (Técnico-Administrativo)
Josney Queiroz (Representante Discente)